

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa para fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SERVIÇOS COTIDIANOS**, destinados ao uso nas repartições públicas municipais, nesta cidade de Irituia/PA, nos quantitativos estimados e discriminados, conforme especificações constantes do Edital, independentemente de transcrição.

**1.2.** A Descrição dos produtos/serviços objeto segue em anexo do presente termo de referência e seus quantitativos na APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** O fornecimento de **MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SERVIÇOS COTIDIANOS**, nesta cidade de Irituia/PA, deve-se à necessidade de que esta aquisição visa dotar as unidades solicitantes de forma que esta demanda apresentada e composta em anexo no qual foi requisitado e presente nos autos, para que supra as necessidades do exercício dos trabalhos cotidianos, para mantermos a assistência, apoio e outros serviços correlatos, para alcançar o bom atendimento, tendo em vista, a cada dia aumentarem mais a proporção dos trabalhos e ainda a melhoria de nosso atendimento.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

**3.1.** O objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2003, no Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto 10.024/19 e subsidiariamente na Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO

**4.1.** A empresa contratada deverá executar o fornecimento dos itens mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo responsável do setor de Compras;

### 5. DO PRAZO E LOCAL DO FORNECIMENTO

**5.1.** A Contratada deverá entregar os produtos no Almoxarifado Central, da Prefeitura Municipal de Irituia, ou (conforme opção da Secretaria Solicitante a ser informada quando do agendamento da entrega), de segunda a sexta-feira, parte da manhã 08:00h às 12:00h, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

**5.2.** A CONTRATADA deverá efetuar a entrega no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do Objeto dessa licitação.

**5.3.** Caso os produtos sejam rejeitados, por defeito, ou não sendo a marca ganhadora, a vencedora deve substituí-la no prazo de até 3 dias úteis e os custos da substituição dos produtos devolvidos ocorrerão exclusivamente a expensas da CONTRATADA.

**5.4.** A solicitação dos produtos será parcelada, conforme a necessidade diária do **ORGÃO SOLICITANTE**.

## **6. DA GARANTIA DE QUALIDADE DO OBJETO**

**6.1.** Os bens permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 meses, sendo que, durante este período, constatado defeito, a Contratada se obriga a substituir o produto no prazo de 3 (três) dias úteis de sua notificação sem ônus adicional para a Contratante.

**6.2.** O prazo garantia começará será contado a partir do Recebimento Definitivo do produto.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**7.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA serão as seguintes.

**7.2.** Caberá ao CONTRATANTE:

7.2.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos/serviços;

7.2.2. Impedir que terceiros forneçam os produtos/serviços objeto deste Contrato;

7.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

7.2.4. Devolver os produtos/serviços que não apresentarem condições de serem consumidos;

7.2.5. Solicitar a troca dos produtos/serviços devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

7.2.6. Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos/serviços objeto deste Contrato;

7.2.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**7.3.** Caberá à CONTRATADA:

7.3.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

7.3.1.1. Salários;

7.3.1.2. Seguros de acidentes;

7.3.1.3. Taxas, impostos e contribuições;

- 7.3.1.4. Indenizações;
- 7.3.1.5. Vales-refeição;
- 7.3.1.6. Vales-transporte; e
- 7.3.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

7.3.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

7.3.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

7.3.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

7.3.5. Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

7.3.6. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

7.3.7. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

7.3.8. Efetuar a troca dos produtos/serviços considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

7.3.9. Comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

7.3.10. A obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

## **9. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SEREM COTADOS**

**9.1.** A quantidade mínima de itens que o licitante deverá cotar é de 05 itens, sob pena de desclassificação do certame.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento dos serviços será efetuado por execução mensal, será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor

**11.2.** O pagamento referente a cada mês fica condicionado à comprovação de regularidade fiscal perante a Administração. A contratada fica ciente de que deverá apresentar à Contratante, ao fim de todos os meses:

- a) Certidão de regularidade para com a fazenda Federal/União;
- b) Certidão negativa do INSS (CND);
- c) Certidão de regularidade para com a fazenda Estadual;
- d) Certidão de regularidade para com a fazenda Municipal;
- e) Certidão de regularidade para com o FGTS;
- f) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT);

**11.3.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.

**11.4.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada por transferência bancaria ou através de Cheque Nominal à Contratada.

**11.5.** As despesas referentes ao objeto deste Pregão, correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município para 2022.

## 12. DA FISCALIZAÇÃO

**12.1.** Fica designado o servidor nomeado através de portaria anexada nos autos do processo administrativo, para exercer a função de fiscal de contrato, para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente da CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.3.** A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## 13. DA VIGÊNCIA

**13.1.** O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial. Ressalvada a hipótese de prorrogação, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, contados da data indicada no Termo de autorização de Início dos serviços.

## 14. DAS OUTRAS PRESCRIÇÕES

**14.1.** Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da Proposta e do recebimento dos materiais licitados.

**14.2.** Não serão aceitos materiais em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

**14.3.** Prazo de validade da Proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das Propostas de preços.

**14.4.** Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

Irituia/PA, 04 de janeiro de 2022.



**MANOEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## APÊNDICE I – ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AGUA SANITÁRIA 1L- ÁGUA SANITÁRIA SOLUÇÃO AQUOSA PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 LITRO PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CLORITO DE SÓDIO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA CX C/12 UNIDADES DE 1LT	CAIXA	2850
2	ALCOOL: ETÍLICO COM TEOR ALCOÓLICO ENTRE 65 GRAUS INPM HIDRATADO DILUÍDO 500ML 12 UND	CAIXA	1200
3	BALDES: CAPACIDADE PARA 10 (DEZ) LITROS; CONFECCIONADO EM PLÁSTICO; ALÇA EM METAL	UNIDADE	700
4	CERA LIQUIDA P/ PISO- PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETRÓLEO COMPOSIÇÃO BÁSICA SILICONE, PARAFINA, FORMOL, CONSERVANTE PERFUME E OUTRAS SUBSTANCIAM QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR NÃO VOLÁTEIS MÍNIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, PRODUTO C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CX COM 12 UNID 500ML	CAIXA	165
5	CESTO TELADO MÉDIO PARA SANITARIOS	UNIDADE	1150
6	COPO DESCÁRTÁVEL 200 ML, PACOTE COM 100 UND	PACOTE	4900
7	COPO DESCÁRTÁVEL 50 ML, PC COM 100 UND	PACOTE	6100
8	DESINFETANTE LIQUIDO 1L- CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO PRINCIPIO ATIVO CLORATO ALQUIL BENZIL AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA MONIL FENOL, ETOXILADO, ÓLEO DE EUCALIPTO, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA LAVANDA, ACONDICIONADO EM BOMBONA PLÁSTICA. CX C/12 UND	CAIXA	2800
9	DESODORIZADOR DE AR 400 MLDESODORIZADOR AMBIENTAL AEROSOL NA FRAGANCIA DE LAVANDA INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES COADJUVANTES EBUTANO/PROPANO EM FRASCO DE ALUMÍNIO. CX 12 UND	CAIXA	330
10	DESODORIZADOR EM PEDRA- PEDRA SANITARIA: TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE,FRAGRÂNCIA FLORAL,NA COR AZUL, EM CONSISTÊNCIA SOLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. CX C/12 UND	CAIXA	3600
11	DETERGENTE LIQUIDO-PRINCIPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICO TENSO ATIVO: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVASTES SEQUESTANTE, ESPESSASTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTANCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8, 0%, PH=6, 0-9, 0, SOLUÇÃO 1% P/ P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA NEUTRO. CX 12 UND	CAIXA	3200
12	ESCOVA DE LIMPEZA DE MÃO: DIMENSÕES: 11,8CM X 6,5CM X 5CM - ESCOVA PARA LIMPEZA EM GERAL;- CERDAS RESISTENTES E DESENHO ANATÔMICO.	UNIDADE	2300
13	ESCOVA DE LIMPEZA- - ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE. CERDAS CRESPAS EMBUTIDAS EM FORMATO CIRCULAR; - RESISTENTE E DURÁVEL; - COM CERDAS EM FORMATO CIRCULAR, PERMITE QUE A ESCOVA LIMPE AS BORDAS DO VASO SANITÁRIO COM MAIOR DESENVOLTURA	UNIDADE	2100
14	ESPONJA DE LÃ DE AÇO: COMPOSTO DE AÇO CARBONO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO COM, FRADO 40X8	FARDO	2050
15	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE COMPOSTA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO COM FUNÇÃO BACTERICIDA MEDINDO 110X75X9, COM FORMATO RETANGULAR POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA NA COR AMARELA COM VERDE	CAIXA	870
16	FLANELA-100% ALGODÃO MEDINDO 38X58CM, NA COR LARANJA.	UNIDADE	2800
17	GUARDANAPO DE PANO- PARA ENXUGAR PRATOS EM TECIDOS 100% ALGODÃO, TAMANHO MÍNIMO: 50X30.	UNIDADE	3050
18	INSETICIDA SPLAY -- AEROSOL, BAIXA TOXIDADE CX C/12 UND	CAIXA	390
19	LIMPA ALUMINIO- POLIDOR DE ALUMÍNIO BOBONA. CX C/12 UND	CAIXA	690
20	LIXEIRA INOX TAMPA BASCULANTE 5 LITROS	UNIDADE	270
21	LIXEIRO, EM MATERIAL PLÁSTICO, TIPO TELADO, TAMANHO GRANDE	UNIDADE	1100



22	LUSTRA MÓVEIS-EMULSAO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADO, PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO), COMPOSTO CERA, SILICONE, SOLVENTE, EMULSIFICANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, PERFUME E ÁGUA, EMBALADO EM FRASCO PLÁSTICO.. CX 12 UND	CAIXA	190
23	LUVA LÁTEX:- EMBORRACHADA MUCAMBO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: G NA COR DIVERSAS, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PAR	2200
24	LUVA LÁTEX:- EMBORRACHADA MUCAMBO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: M NA COR DIVERSAS, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PAR	2300
25	LUVA LÁTEX:- EMBORRACHADA MUCAMBO. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO: P NA COR DIVERSAS, INTERIOR FLOCADO, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PAR	2300
26	PANO DE CHÃO: PANO DE LIMPEZA MEDINDO 71X54CM FABRICADO EM ALGODÃO CRU NA COR BRANCA.	UNIDADE	5800
27	PAPEL HIGIÊNICO - DE BOA QUALIDADE, FOLHA SIMPLES, GOFRADO, PICOTADO, NA COR BRANCA, MEDINDO 30MX10CM, NEUTRO, SEM RELEVO, COMPOSTOS DE FIBRAS CELULOTICAS/NATURAIS, EXCETO APARAS DE PAPEL,TUBETE MEDINDO DE 4,0CM, CONFORME AS NORMAS DO INMETRO, INPI E N.B.R. FARDO 64 ROLOS	FARDO	3100
28	PÁ PARA LIXOS (GRANDE)- DE PLÁSTICO MEDINDO 300 MM X 280 MM X 125 MM, CABO DE MADEIRA REVESTIDO COM PLÁSTICO COM 150 CM.	UNIDADE	1850
29	RODO- CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40 CM, BASE DE ALUMÍNIO	UNIDADE	1850
30	SABÃO EM BARRA - EM BARRA; NEUTRO. COMPLEMENTO: NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, DE VALIDADE DO PRODUTO, O NÚMERO DO LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS. CX C/10 UND	CAIXA	1450
31	SABÃO EM PÓ- PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSO ATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPO NANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA. FARDO C/ 48 X PCT 500G	FARDO	1600
32	SABONETE- EM TABLETE 90G, (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL. PCT 6 UND	PACOTE	760
33	SACO PARA LIXO- PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 15 LITROS, MEDINDO (80 CM X 0,08MM), NA COR AZUL. PCT C/10 UND	PACOTE	5000
34	SACO PARA LIXO- PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO (80 CM X 0,08MM), NA COR AZUL. PCT C/10 UND	PACOTE	5000
35	SACO PRA LIXO- PARA LIXO DOMESTICO, DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (80 CM X 0,08MM), NA COR AZUL. PCT C/10 UND	PACOTE	5000
36	VASSOURA PIAÇAUA- TIPO LEQUE, CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 40 CM, COM BASE DE METAL.	UNIDADE	3550
37	LIMPA VIDRO: 500 ML CARACTERÍSTICA DO PRODUTO: LIMPEZA CX C/ 12 UND	CAIXA	500
38	SODA CAUSTICA - SODA CÁUSTICA EM MICRO- PEROLAS DE COR BRANCA E SOLÚVEL EM ÁGUA. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO 96- 98%. CX C/12 UND	CAIXA	345
39	BOTAS- TIPO TRATOR SETE LÉGUAS, EM CANO LONGO 360MM, NA COR PRETA. NUMERAÇÃO DE 35 A 44. SENDO 20 PARES PARA CADA TAMANHO.	PAR	230
40	TOUCA - TIPO SANFONADA EM TNT DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO DUPLO, FABRICADA EM 100% POLIPROPILENO. TAMANHO: ÚNICO. PCT 100 UND	PACOTE	950

Irituia/PA, 04 de janeiro de 2022.

**MANOEL DA CONCEIÇÃO SOARES DA SILVA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**